



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
147	51	

RESOLUÇÃO Nº 1.957

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo para estudar o problema da burocracia no município de Vitória/ES, na forma do artigo 82 e seguintes do Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, a Comissão especial de Burocratização e Empreendedorismo para estudar o problema da burocracia no município de Vitória/ES.

Art. 2º. A Comissão a que alude o art. 1º. será composta de 05(cinco) membros titulares, designados pelo Presidente da Câmara após a indicação dos mesmos pelos líderes das bancadas.

Art. 3º. A Comissão terá um Presidente, um Vice-presidente e um relator eleito na forma do art. 83, § 3º., do regimento interno.

Art. 4º. A Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo para estudar o problema da burocracia no município de Vitória/ES, terá a duração de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogáveis, na forma que dispõe o § 1º., do art. 83 do Regimento Interno.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 20 de fevereiro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
147	12	

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO